



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATATÓRIO Nº 69/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2025

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 01 (um) veículos integrantes da frota automotora da Prefeitura, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O veículo a ser segurado será utilizado a serviço Do Departamento de Gabinete do Prefeito

A presente prestação de serviços visa em seguro total dos veículos permitindo assim que seja usado com tranquilidade, segurança para os passageiros que dele utilizar em viagens.

Considerando o objeto/itens ser adquirido, sugere-se a abertura deste processo na forma pregão eletrônico.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação do Departamento de Gabinete do Prefeito e consequentemente autorizada pelo Prefeito.

III – Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

O produto/serviços deverá atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma será aceito em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os serviços no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com a referida entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O fornecimento do produto/serviços deverá ser realizado contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

As condições de entrega do produto/serviços estão descritas no termo de referência.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega do produto/serviços em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

- a) A quantidade a ser adquirida é suficiente para atender o setor requisitante. Conforme abaixo:
- b) O produto/serviços a ser fornecidos deverá seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO- DEPARTAMENTO – GABINETE DO PREFEITO

Item	Veículo	Departamento	Ano/modelo	Franquia máxima admitida por veículos R\$	Preço Médio Unitário do prêmio
01	Corolla Cross XRE 2.0l CVT - lotação: 5 tipo caminhonete espécie especial potência 175.00 cilindrada 1987 marca Toyota combustível álcool / gasolina, cor interna (lb20) – preto cor externa (1g3) - cinza granito fáb./mod. 2025/2026 km 0 chassi: brk3aag7t0204003 motor: af02367	Gabinete do Prefeito	2025/2026	R\$ 2.000.00	4.328,81
Valor total estimado					R\$ 4.328,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

c) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

não aplica

aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado será empresas no mercado do produto/serviço a ser adquirido, pois buscamos uma melhor qualidade do item. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama de empresas especializadas no fornecimento do item. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização no item adquirido pela prefeitura de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

*“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
[...]*

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

GENTE SEURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/ PR CNPJ: 01.583.490/0001-69	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR TOTAL GLOBAL R\$: 5.850,00	VALOR TOTAL GLOBAL R\$:2.296,40	VALOR TOTAL GLOBAL R\$:4.840,04
Valor total estimado		R\$ 4.328,81

A cotação de preços foi enviada para as empresas do ramo de fornecimento.

VII - Descrição da solução como um todo;

- a) Consiste na contratação de empresa(s) para prestação de serviços de seguro veicular para atender as necessidades do Departamento do Gabinete do Prefeito.
- b) A Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à empresa contratada, especificando o item /serviços e quantidade que deverá ser fornecido.
- c) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- d) A Contratada fornecerá o produto/serviços na quantidade solicitada após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- e) O produto/serviços será entregue de acordo com o descrito no termo de referência.
- f) Será utilizado o edital na modalidade pregão eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do produto/serviços. A concentração do gerenciamento do item a ser adquirido e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade da Departamento requisitante

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto não se admite o parcelamento, devido à natureza e quantidade do material/serviço a ser adquirido.

A adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça o produto/ serviço, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades do Departamento do Gabinete do Prefeito, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades do Departamento do Gabinete do Prefeito e desta Administração.

Olímpio Noronha, 13 de junho de 2025

Carlos Alberto de Castro Pereira
Gabinete de Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Edilson de Souza Fernandes

Agente de contratação